



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL, 200 - CEP 12760 000

LEI Nº 751, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.994

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR
À RUA 10, DO BAIRRO CAMPO DAS CAVIÚNAS"

JOÃO MAGNO CHICARINO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e e
le sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a denominar à Rua 10 do Bairro Campo das Caviúnas, de
Rua DOS MÓGNOS, neste município.

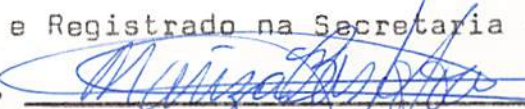
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas por dotação do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 24 de fevereiro de 1.994


JOÃO MAGNO CHICARINO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. 

MARIZA BASTOS SOARES

ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO